

Demonstrações contábeis

**Conselho de Secretarias Municipais
de Saúde da Paraíba
(COSEMS/PB)**

31 de dezembro de 2020

Demonstrações contábeis

31 de dezembro de 2020

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as
demonstrações contábeis01

Demonstrações contábeis

Balanco patrimonial..... 04
Demonstração do resultado do período 05
Demonstração do resultado abrangente05
Demonstração das mutações do patrimônio líquido..... 06
Demonstração do fluxo de caixa..... 07
Notas explicativas às demonstrações contábeis 08

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos
Administradores e Conselheiros do
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS/PB)
João Pessoa - PB

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba "COSEMS/PB", que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do COSEMS/PB em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos (ITG 2002 (R1)).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao COSEMS/PB, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do COSEMS/PB continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Administração do COSEMS/PB são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Conselho.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Conselho. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Conselho a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

João Pessoa - PB, 15 de fevereiro de 2021.

MRP AUDITORIA & CONSULTORIA S/S
CRC DF-001326/O-4
CNAIPJ – 000041
CVM – 11.720

Ricardo da Silva Farias Passos
Contador CRC DF-015504/O-2

Marcos de Oliveira Pereira
Contador CRC DF-027109/O-0

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

Balanço patrimonial

em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em Reais)

Ativo

	2020	2019
Ativo Circulante		
Caixa e equivalente de caixa	280.500	12.982
Outros créditos	49	49
	<u>280.549</u>	<u>13.031</u>
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Imobilizado	87.033	72.201
	<u>87.033</u>	<u>72.201</u>
Total do Ativo	<u>367.582</u>	<u>85.232</u>

Passivo

	2020	2019
Passivo Circulante		
Obrigações sociais, trabalhistas e sociais	63.695	73.030
	<u>63.695</u>	<u>73.030</u>
Patrimônio Líquido		
Déficit e superávit acumulado	303.888	12.202
	<u>303.888</u>	<u>12.202</u>
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	<u>367.582</u>	<u>85.232</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

Demonstração do resultado do período

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em Reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Receitas		
Receitas sem restrição	<u>1.115.938</u>	<u>1.177.582</u>
Contribuições e doações voluntárias	1.115.938	1.176.640
Outras receitas	-	942
Despesas operacionais		
Com programas (Educação/Saúde/Assistência Social/Outros)	<u>(822.486)</u>	<u>(1.182.721)</u>
Pessoal e encargos sociais e assistenciais	(540.649)	(619.295)
Despesas gerais e administrativas	(281.837)	(563.426)
Superávit antes da receitas e despesas financeiras	<u>293.452</u>	<u>(5.139)</u>
Despesas e receitas financeiras, líquido	(2.671)	(15.371)
Déficit e superávit líquido do exercício	<u><u>290.781</u></u>	<u><u>(20.510)</u></u>

Demonstração do resultado abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em Reais)

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Déficit e superávit líquido do exercício	<u>290.781</u>	<u>(20.510)</u>
Outros Resultados Abrangentes	903,15	-
Total dos resultados abrangentes do período	<u><u>291.684</u></u>	<u><u>(20.510)</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

(Valores expressos em Reais)

	Superávit/ Déficit	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	<u>32.713</u>	<u>32.713</u>
Déficit do exercício	(20.510)	(20.510)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<u>12.203</u>	<u>12.203</u>
Superávit do exercício	290.782	290.782
Ajustes de exercícios anteriores	903	903
Saldos em 31 de dezembro de 2020	<u>303.888</u>	<u>303.888</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA-MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO (EM R\$)**

Atividades Operacionais	31/12/2020	31/12/2019
Lucros Acumulados	290.781,37	(20.510,30)
Aumento em Outros Valores a Receber	0,00	0,00
Aumento em (-) Depreciação Acumulada	10.494,48	10.021,85
Aumento em Tributos a Recolher	(13.555,22)	15.094,90
Aumento em Contas a Pagar	0,00	891,08
Diminuição em Contas a Pagar	765,68	0,00
Aumento em Parcelamentos Curto Prazo	903,15	(19.883,57)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	287.858,10	(14.386,04)
Atividades Investimentos		
Diminuição em Imobilizado-Cosems	0,00	0,00
Aumento em Imobilizado- Cosems	(25.326,13)	(7.980,00)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(25.326,13)	(7.980,00)
Atividades Financiamento		
Aumento em Provisões	4.985,96	30.176,22
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	4.985,96	30.176,22
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	267.517,93	7.810,18
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	12.981,81	5.171,63
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	280.499,74	12.981,81

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA COSEMS/PB

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA PARAIBA-COSEMS é uma associação privada sem fins lucrativos que tem por finalidade deliberar acerca de Diretriz Geral de atuação dos Secretários Municipais de Saúde da Paraíba. – Representar os Secretários Municipais de Saúde da Paraíba junto a instituições, Conselhos, Assembleias ou reuniões de caráter Municipal, Estadual ou Nacional. – Lutar pela implementação do SUS-PB e SUS-PB, participando na qualidade de representantes dos Secretários Municipais de Saúde da Paraíba – Lutar pela autonomia do Município.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício de 2020 foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e foram elaboradas consoantes às práticas contábeis emanadas da Lei 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a ITG 2002(R1).

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que o COSEMS optou foi o INDIRETO.

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

**NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11
(NBC ITG 2000)**

O COSEMS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico, sistema de Software.

Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba-COSEMS, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil do COSEMS é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. A COSEMS manter em boa ordem a documentação contábil.

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

d) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência e contabilizadas no momento do seu efetivo desembolso ou recebimento.

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

e) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de recebimento de repasses são mensuradas pelo valor original, mensalmente e mediante transferência bancária e suas realizações estão reconhecidas no resultado

NOTA 5 – ATIVO IMOBILIZADO

Imobilizado- O Controle de bens patrimoniais é realizado através de tabela no Excel com Depreciação mensal, realizada inclusão de depreciação.

CATEGORIA	VALOR	TAXA ANUAL	VIDA UTIL	DEPRECIÇÃO MENSAL
MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 61.425,44	10%	10 ANOS	R\$ 511,88
COMPUTADORES E PERIFERICOS	R\$ 46.711,43	20%	5 ANOS	R\$ 778,52
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 8.074,05	10%	10 ANOS	R\$ 67,28
CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS	R\$ 34.795,33	4%	25 ANOS	R\$ 115,98
TOTAIS	R\$ 151.006,25			R\$ 1.473,66

NOTA 6 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS

Obrigações Tributarias- Os valores a recolher de INSS (R\$ 24.719,71) são (R\$ 1.641,11) referentes a saldos pendentes de conciliação/pagamento do ano 2015 e 2016, que permanecerão demonstrados até deliberação da Cosems/Auditoria, (R\$ 0,66) referentes a pagamento efetuado com valor diferente, porém não é possível efetuar o pagamento dessa diferença por representar um valor pequeno para emissão de guia e (R\$ 12.714,11) referentes a competência de 12/2020 que possui vencimento no exercício seguinte.

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

Com relação ao saldo de FGTS (R\$ 3.897,49), destes (R\$ 168,00) são referentes a saldos pendentes de conciliação/pagamento do ano 2015 e 2016, que permanecerão demonstrados até deliberação da Cosems/Auditoria e (R\$ 3.729,49) referentes a competência de 12/2020 que possui vencimento no exercício seguinte.

COMPOSIÇÃO DE SALDO DA CONTA INSS À RECOLHER EM 31.12.2019	
PERÍODO	SALDO À RECOLHER
ANTERIOR À 2017	R\$ 1.595,00
DEZEMBRO/ 2017	R\$ 46,11
JULHO/ 2020	R\$ 0,66
DEZEMBRO/ 2020	R\$ 12.714,11
TOTAL A RECOLHER	R\$ 14.355,88

NOTA 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício do período, os ajustes de avaliação patrimonial, quando considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2020 no valor de R\$ (290.781,37) será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 9 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Em 10 de dezembro de 1997 foi sancionada a Lei nº 9.532, cujos principais aspectos de interesses da Entidade estão apresentados a seguir.

Consideram-se isentas as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem serviços para os quais tiverem sido instituídas e coloque a disposição do grupo de pessoas a que se destinem sem fins lucrativos.

A referida isenção aplica-se, exclusivamente, em relação ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), não estando abrangidos pela isenção do imposto de renda, os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

**CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DA PARAÍBA
COSEMS/PB**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

As instituições isentas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:

- (a) Não remunerar, de nenhuma forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;
- (b) Aplicar, integralmente, seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- (c) Manter a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- (d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos contados da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- (e) Apresentar anualmente a declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Receita Federal do Brasil;
- (f) Recolher os tributos rendidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem como cumprir com as obrigações acessórias decorrentes;
- (g) Assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda as condições de isenção no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgãos públicos.

Considera-se entidade sem fins lucrativos a entidade que não apresente superávit em suas contas ou, caso presente em determinado exercício, destine integralmente a manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.